



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.356

AUTORIZA CONSTRUIR MAIS UMA SALA DE AULA  
NA ESCOLA MUNICIPAL "CACHOEIRA".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a construir mais uma sala de aula na Escola Municipal "Cachoeira", podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.1.0 - Obras e Instalações de 2.4 - Serviço de Educação e Cultura.

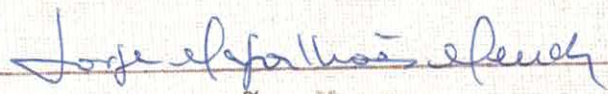
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de junho de 1990.



Sebastião Gardino

Prefeito Municipal



Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.